

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.202 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016 e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 031/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Quantum13 Soluções em Tecnologia LTDA., por meio do processo nº SEI-430002/001003/2024.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Luis Cláudio Marinho Coelho, ID. Funcional nº 5140902-0;

II - Suplente do Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID. Funcional nº 4349885-0;

III - Fiscal Requisitante: Élio Thomé de Souza Filho, ID. Funcional nº 43475078;

IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Lea Lucia Silva Loiola, ID. Funcional nº 2823054-0;

V - Fiscal Técnico: Ricardo Godinho Fontes, ID. Funcional nº 4349687-3;

VI - Suplente do Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID. Funcional nº 5109829-6;

VII - Fiscal Administrativo: Valéria de Souza Luz Romanelli, ID. Funcional nº 5109930-6;

VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Maria Ester Lacerda Tinoco de Oliveira Cabral, ID. Funcional nº 5140593-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 031/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016 e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2588709

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 726 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA OUVIDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001660/2024 e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no tocante as tarefas atribuídas à Ouvidoria;

- o disposto na Lei de nº 13.460/2017 regulamentado pelo Decreto nº 46.873, 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; e

- o disposto Resolução CGE nº 13, de 02 de maio de 2019, que estabelece orientações para a atuação das unidades da rede de ouvidorias e transparência do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem aumento de despesa, o servidor VÍTOR CÉSAR ARAÚJO NOGUEIRA, Identidade Funcional nº 5114564-2 para responder, interinamente, pela Ouvidoria desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no período de 26 de agosto de 2024 até 01 de setembro de 2024, conforme Processo Administrativo SEI nº 330001/001660/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2589008

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE FINANÇAS**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO DE 21.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-460001/002053/2023 - RECONHECO a dívida em favor da empresa METALURGICA BIG FARM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.179.128/0001-57, no valor de R\$ 3.466.584,69 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente ao CONTRATO nº 004/2020, referente a 6ª medição complementar do período de 10/06/2020 a 29/06/2021, pertinente aos serviços descritos na Nota Fiscal/Fatura nº 84, emitida em 31/07/2024, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2588824

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE FINANÇAS**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO DE 22.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-330001/000761/2024 - RECONHECO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor RICARDO DE MORAES FAYA, ID. Funcional nº 07862631-4, referente à diária de viagem ocorrida no período de 22/11/2023 a 24/11/2023, sendo a dívida no valor de R\$ 1.023,87 (mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2588823

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-330003/000635/2024 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de serviços de engenharia, visando reforma geral, do prédio localizado na Rua Buenos Aires, nº 309 - Centro - RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa Comercial de Equipamentos CNL Ltda, CNPJ 13.391.199/0001-78 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 22/08/2024 (81576960), no valor de R\$ 2.448.468,97 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Id: 2588751

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-330002/002748/2024 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, visando à contratação direta, em favor da empresa VIANNA VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 48.087.152/0001-08, Valor R\$ 116.821,27 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), conforme no Termo de Referência - TR (SEI 71422899), e na Manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 80660291), cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM OU SEM INSTALAÇÕES PREDIAIS". Fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, art. 2º do Decreto nº 48.820/2023 e Resolução PGE/RJ nº 5059.

Id: 2588848

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável**SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEPI REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024. PROCESSO Nº SEI-280001/000382/2024**

A reunião iniciou-se às 14h21, do dia 11 de junho de 2024, no Prédio da Central do Brasil, 7º andar - auditório, com a presença dos seguintes Conselheiros: Lícia de Azeredo Mattesco e Katiene Miranda Inacio Piaz (SEIJES), Rosely Reis Lorenzato (CBCISS), Sônia Maria Sanctos de Oliveira e Juanita de Oliveira Santos (FAAPERJ), Antonio Carlos Abreu e Paulo Sergio Christovão (SINDISEP), Maria José Ponciano Sena Silvestre (INSTITUTO VIVENDO), Glória Arpino de Castro Diaz (SECEC), Sonia Maria Lopes Figueiredo (MMSG), Katia Rodrigues (ABRAZ), Edna Maria Ramalhosa da Silva e Jaime de Bona (SINDSEP), Luiz Pascoal Monteiro (ASFIA), Juliana Rosas Rodrigues (UERJ-UNATI), Luiz Walter Silva (AMAP-RJ) e Márcia Milena Souza (SEEDUC). Também presente Arthur Martins (Secretário Executivo CEDEPI), Jennifer Oliveira da Silva (Ass. Administrativa CEDEPI), Lorraine Fonseca (SEDSODH) e Dra. Madalena Junqueira (MP-RJ). A Presidente Lícia Mattesco iniciou a Reunião no 1º ponto de Pauta: Informes do CEDEPI, falando sobre o Lançamento do CRAPI de Vasouras, informando ainda que a SEIJES pretende implantar em mais 06 (seis) municípios. O conselheiro Antônio Carlos falou que ficou impressionado com a qualidade do Centro, não só pelo espaço físico, como também pelo atendimento apresentado aos idosos. Os conselheiros Walter e Katia perguntaram se seria administrado pelo Estado ou pelo Município. A presidente informou que seria pelo Estado. A seguir, a presidente Lícia Mattesco informou sobre o lançamento do Projeto "Disque Idoso" da SEIJES, que será realizado no mês de julho. Falou ainda que irá convidar os conselheiros para visitar o espaço, onde está sendo implantado o mesmo. Dra. Madalena Junqueira falou ser importante ter uma integração entre os órgãos competentes, sendo M.P., Secretaria de Saúde e Assistência Social. Informou ainda que a Defensoria possui um atendimento direto para sua Ouvidoria, que seria o 129. A presidente Lícia informou que o Disque Idoso será pelo número 165. A seguir, a presidente Lícia passou a falar sobre a reunião que aconteceu no dia 06 de junho, com a Comissão de Orçamento, para que fosse discutido o Plano de Aplicação, tendo a participação da Dra. Madalena Junqueira para dar orientações sobre a PEC. Dra. Madalena falou ainda da parceria que o M.P. tem com a SEIJES e o T.C., existindo um Termo de Cooperação. Informou ainda, e apresentou material de um curso que estão elaborando e será em breve apresentado, sendo convidados para aula inaugural o presidente do CNDPI, Sr. Rafael Castelo Branco e a presidente do CEDEPI, Lícia Mattesco. A seguir a presidente passou para o 2º Ponto de Pauta: Leitura e Aprovação da Ata de Maio, passando a palavra para a conselheira Juliana que após leitura, a colocou em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Passando para o 3º Ponto de Pauta: Eventos alusivos à Pessoa Idosa - Junho, a conselheira Katiene falou sobre a estrutura e o apoio solicitados pelos conselheiros, informando que será disponibilizada uma Van, pela SEIJES, como também os materiais que estão sendo confeccionados para os eventos. A conselheira Juliana informou as datas, horários e os conselheiros que se disponibilizaram para estarem presentes nos mesmos. Passando para o 4º Ponto de Pauta: Comissões: a presidente Lícia informou que encaminhou para o grupo da Comissão de Políticas Públicas, o T.R. do Projeto de Valorização da Pessoa Idosa nas Escolas, para que fosse avaliado e apresentadas sugestões/adequações. A seguir, a presidente Lícia passou para o 5º Ponto de Pauta: Ofícios encaminhados: o secretário Executivo Arthur informou que a solicitação das indicações foram encaminhadas através de processo pelo SEI, e que já houve envio com informações dos representantes da SEDSODH e SES, faltando ainda retorno da SEEDUC, SEPOL e SE-TRANS. Informou ainda que o ofício encaminhado para ASFIA foi desconsiderado, já que o representante da mesma participou das duas últimas Reuniões Ordinárias. Passando para o 6º Ponto de Pauta: Apresentação do Cronograma do Termo de Convênio CEDEPI/MP/SEIJES - cartilha e capacitação, a conselheira Katiene falou do Lançamento da Cartilha, como também da apresentação do 2º momento das Capacitações (calendário e locais), que será realizada no dia 09 de julho, no Auditório do Ministério Público. A conselheira Maria José questionou sobre a montagem da Cartilha, que está sendo elaborada no momento pela SEIJES e M.P. A presidente Lícia falou

que irá disponibilizar a mesma no grupo dos conselheiros, para que fossem apresentadas sugestões/alterações. Passando para o 7º Ponto de Pauta: Estatuto da Pessoa Idosa, a presidente Lícia apresentou aos conselheiros as Notas Fiscais para confecção do mesmo. A seguir, no 8º Ponto de Pauta: Comissão Especial para VI Conferência: a conselheira Katiene sugeriu a realização de Reuniões Descentralizadas, para que fossem já discutidas e apresentadas propostas. Informou ainda que no dia de hoje e amanhã estaria acontecendo a Reunião do CNDPI, para definições sobre a realização das Conferências. Passando para o 9º Ponto de Pauta: Abrigo Cristo Redentor: O conselheiro Antonio Carlos falou que na Reunião com a Secretária da SEDSODH, quase nada foi apresentado ou informado, e que houve até a proposta de uma nova reunião no dia 27, para que fossem apresentadas novas soluções. Informou ainda que está sendo feito novo Relatório da Comissão, e que o mesmo será encaminhado para o M.P., Ministério do Trabalho, dentre outros órgãos. Após, não havendo mais nada a tratar, a presidente Lícia encerrou-a às 16h45. A Ata foi lavrada por Arthur Souza Martins, e vai assinada por mim e pela Presidente Lícia de Azeredo Mattesco.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024

LÍCIA DE AZEREDO MATTESCO
Presidente do CEDEPI RJ

ARTHUR SOUZA MARTINS
Secretário Executivo CEDEPI

Id: 2588875

Secretaria de Estado da Mulher**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/CECERJ Nº 17 DE 20 DE AGOSTO DE 2024****CRIA O PROGRAMA MULHERES NA ESCOLA, COM O INTUITO DE PROPICIAR ACESSO E RETORNO A ESCOLARIZAÇÃO A MULHERES FLUMINENSES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEI-380001/000357/2024;

CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205 a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- a importância fundamental do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4, a qual visa assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

- a relevância intrínseca do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5, que busca promover e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis;

- a necessidade de fornecer às mulheres as ferramentas necessárias para que possam ingressar ou progredir no mercado de trabalho, assumindo papéis de liderança e participando ativamente de setores-chave da economia;

- o retorno das mulheres como uma iniciativa estratégica, não apenas para garantir sua formação educacional, mas também para impulsionar o desenvolvimento econômico e promover o acesso ao mercado de trabalho; e

- que a educação não apenas fortalece a equidade de gênero, mas também contribui para o desenvolvimento econômico, uma vez que mulheres economicamente ativas aumentam a produtividade e a inovação, e que a diversidade de gênero nos locais de trabalho resulta em melhores resultados financeiros e organizacionais.

RESOLVEM:

Art.1º - Instituir o Programa Mulheres na Escola, na forma desta Resolução.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I - proporcionar acesso ao ensino fundamental (6º ao 9º ano) para mulheres a partir de 15 anos em situação de vulnerabilidade social e/ou violência;

II - proporcionar acesso ao ensino médio para mulheres a partir de 18 anos em situação de vulnerabilidade social e/ou violência;

III - proporcionar o acesso ao curso preparatório para os exames de ingresso nas universidades;

IV - fomentar a igualdade de gênero através da educação, capacitando as mulheres para que possam alcançar seu pleno potencial.

V - fomentar a redução das desigualdades sociais e econômicas ao oferecer oportunidades educacionais para mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou violência;

VI - contribuir para a redução da violência de gênero, empoderando as mulheres através da educação e do conhecimento de seus direitos.

Art. 3º - O programa oferecerá cursos conforme disponibilidade, ementa e carga horária acordada entre a SEM e a CECIERJ.

Art. 4º - As atividades de acesso e retorno ao ensino fundamental e médio, serão ofertadas de forma semipresencial e online, sendo a modalidade semipresencial ofertada em 47 municípios que possuem unidades CEJA.

Art. 5º - O programa se destina a mulheres que residam no Estado do Rio de Janeiro, com idade superior ou igual a 15 (quinze) anos ou 18 (dezoito) anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou violência, encaminhadas por Órgãos de Políticas Públicas para as Mulheres (OPM), ONGs e os Centros Especializados de Atendimento à Mulher, bem como aquelas de mesmas idades e em situação de vulnerabilidade social e/ou violência que manifestarem interesse na forma do art. 6º;

Art. 6º - A pré-inscrição no Programa Mulheres na Escola será realizada pelos Órgãos de Políticas Públicas para as Mulheres (OPM), mediante um formulário de encaminhamento disponibilizado pela SEM.

Parágrafo Único - As mulheres interessadas, que sejam elegíveis ao programa, conforme art. 5º, também poderão se inscrever diretamente na unidade CEJA, mesmo sem o formulário de encaminhamento.

Art. 7º - O programa terá como meta promover o acesso e o retorno à educação formal das mulheres elegíveis ao Programa conforme art. 5º, nos parâmetros mencionadas no plano de trabalho construído em parceria entre a SEM e CECIERJ, constante do Anexo Único.

Art. 8º - As inscrições serão abertas mediante divulgação prévia, e as vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

Art. 9º - Esta Resolução Conjunta não acarretará aumento de despesa e entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

HELOISA AGUIAR
Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Mulher

LINCOLN TAVARES SILVA
Presidente da Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2588867

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID Nº 30 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023; o que consta no processo SEI-330018/001640/2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados; e

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração que altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2024, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e o Consórcio Pavimentação Sacramento, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GENERAL DALTRO FILHO E OUTRAS NOS BAIRROS SACRAMENTO, IÉDA E ELIANE EM SÃO GONÇALO/RJ".

GESTOR:

Thayná Gomes Pinto - ID. Funcional nº 5129821-0;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID. Funcional nº 5146458-6.

FISCAIS TÉCNICOS:

Jorge da Silva Correia Paiva - ID. Funcional nº 5145781-4;
Kamila Fernandes de Souza - ID. Funcional nº 5146457-8;
Suplente: Victor Tadeu Amaral de Maria - ID. Funcional nº 5146459-4.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Alexandre Dos Santos - ID. Funcional nº 5146455-1;
Suplente: Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID. Funcional nº 876148-5.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2588764

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 25 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO DOS BENS MÓVEIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, do Parágrafo único do art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; o que consta no processo nº SEI-090001/000976/2024, e

CONSIDERANDO:

- o que dispõe o Decreto nº 46.233, de 24 de janeiro de 2018, que institui e regulamenta as atividades relacionadas à gestão de bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

- a Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o servidor FELIX FABIAN FONTES DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 5093350-7, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Designar, para exercer a função de Gestor Substituto, o servidor MARLON YURI DE BRITO COLLARO, ID. Funcional nº 5005862-2, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SESP nº 20, de 25 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2588773

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 22.08.2024

PROCESSO Nº SEI-140001/043703/2024 - PATRICIA FERREIRA BAPTISTA - Procurador do Estado de 1ª Categoria, Id. Funcional nº 8680078. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** o abono de permanência em atividade, com validade a contar de 17/08/2024.

Id: 2588901

programa
**mais
leitura**
Ler é o maior barato!

Programa de cunho
sociocultural da IOERJ, que
promove a democratização do
acesso à leitura.



Dentro de um livro a gente
encontra mais que histórias,
encontra cidadania.

programamaisleitura

maisleitura@ioerj.rj.gov.br



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO